



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.314 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação do Novo Conjunto Habitacional “E” como Benedito Giolo” e dá outras providências”.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, Comarca de Cravinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Passa-se chamar o Novo Conjunto Habitacional “E”, em fase de conclusão pela CDHU de CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO GIOLO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Azul, 24 de novembro de 2015.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal